



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 803

Abre créditos suplementares às dotações que especifica e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais e tendo ainda em vista a autorização contida na Lei Municipal 1278,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações discriminadas neste Decreto, segundo as unidades indicadas, os seguintes créditos suplementares.

02-GABINETE DO PREFEITO

0307031

3231-Subvenções sociais.....Cr\$ 250.000,00

06-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0846224

3231-Subvenções sociais.....Cr\$ 900.000,00

1.150.000,00

=====

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos suplementares mencionados neste Decreto o excesso de arrecadação previsto para o exercício, na conformidade com o que dispõe a Lei Federal 4.320/64.

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARCOS, 20 de Agosto de 1990.

HILDA BORGES DE ANDRADE - Prefeita Municipal

ELISABETH MARIA RIBEIRO SOARES - Secretária